



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2835 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria
- Decreto Executivo

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão de Servidor – Republicado por Incorreção
- Termo de Cessão de Servidor – Republicado por Incorreção

3 - CPL

- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo

- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria – Republicada por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO**Portaria nº 084/2020**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ELIONAY CHARLES FERNANDES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ELIONAY CHARLES FERNANDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo – SEDRU.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 14 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

Decreto Executivo nº 088/2020

Abre crédito adicional no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos da Lei nº 1711/2019, conforme Art. 41 inciso III e 43 inciso II da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais dispositivos

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário, com base em medidas ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para o exercício financeiro de 2020, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
2.261 – Realização da Ação Coordenada de Enfrentamento do Coronavírus no Âmbito da Saúde do Município	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00	1064 – Atenção Básica
TOTAL		24.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de dezembro, de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Cessão de Servidor – Republicado por Incorreção

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA VANDERLEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Leonardo Nunes do Rêgo, doravante denominado CEDENTE e a **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Rua Cais do Apolo, s/n – Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife- PE, especificamente na 12ª Vara Federal Seccional – Subseção Judiciária de Pau dos Ferros/RN, denominado **Cessionário**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Vladimir Souza Carvalho, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **Vanderleide Queiroz de Oliveira**, CPF nº. **943.089.934-15**, servidora do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 922, para prestar seus misteres no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, nos moldes do Termo de Convênio nº 022/2016 firmado entre os dois entes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, a partir de **31/12/2020** a **31/12/2021**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito de Pau dos Ferros
Cedente

Termo de Cessão de Servidor – Republicado por Incorreção

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR CYRIO ATAYDES FEITOSA DE QUEIROZ, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Leonardo Nunes do Rêgo, doravante denominado CEDENTE e a **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Rua Cais do Apolo, s/n – Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife- PE, especificamente na 12ª Vara Federal Seccional – Subseção Judiciária de Pau dos Ferros/RN, denominado **Cessionário**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **Vladimir Souza Carvalho**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **Cyrio Ataydes Feitosa de Queiroz**, CPF nº. **034.986.594-99**, servidor do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 932, para prestar seus misteres no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, nos moldes do Termo de Convênio nº 022/2016 firmado entre os dois entes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, a partir de **31/12/2020** a **31/12/2021**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de dezembro de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito de Pau dos Ferros
Cedente

CPL

Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 080401/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por o objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Termo Contratual para acrescentar o valor de R\$ 49.030,52 (quarenta e nove mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos, que corresponde a 12,01% (doze virgula zero um por cento) a fim de que seja concluída a Urbanização da Orla do Açude de 25 de Março (1ª Etapa) localizado neste município, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contratual, objeto da Dispensa de Licitação de nº. 020406001/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2020, através Unidade Orçamentária 4001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ação 2.46 – Revitalização, Manutenção e Urbanização da Orla do Açude 25 de março, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Sublemento 4.4.90.51.98 – Obras Contratadas, Fonte 1024 – Transferência de Convênios – Outros, recursos previstos no Termo de Contrato de Repasse nº. 2640.1010774-89/2013).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros, 10 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CONTRATADO

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICIOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Termo Contratual para acrescentar o valor de R\$ 1.932,77 (mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 2,8% (dois virgula oito por cento) atualizando o valor global do contrato para R\$ 71.0008,70 (setenta e hum mil, oito reais e setenta centavos) a fim de que seja concluída os serviços de construção de calçada em travessa da Praça da Matriz localizado neste município, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contratual, objeto da Dispensa de Licitação de nº 27100701/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2020, através Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ação 2.101 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Infraestrutura, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.11 – Outras Obras de Infraestrutura, Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros, 10 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI - **CONTRATADO**

Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301103/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de prorrogar o prazo de sua vigência, por 01 (hum) mês, contados a partir de **01.12.2020 até 01.12.2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Adesão da Ata de Registro nº 022/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2017, do Ministério Público do Estado do Ceará, objeto do **Processo Administrativo nº 1711170011/2017**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais e quatrocentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 21.120,00 (vinte e hum mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 2001 – Secretaria Municipal de Governo, Ação 2.2 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área do Governo, 3001 – Secretaria Municipal de Administração, Ação 2.25 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área da Administração e Recursos Humanos, Unidade Orçamentária 4001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ação 2.41 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente, Unidade Orçamentária 5001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Ação 2.50 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural, 6001- Secretaria Municipal de Educação, Ação 2.81 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Educação, Fonte 1001 – Recursos Destinados à Educação, Ação 2.84 – Quota Salário Educação, Fonte 1015 – Recursos FNDE, Unidade Orçamentária 7001- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ação 2.101 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura, Unidade Orçamentária 10001- Secretaria Municipal de Finanças, Ação 2.175 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças, Unidade Orçamentária 11001- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Ação 2.176 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Unidade Orçamentária 12001- Secretaria Municipal de Tributação, Ação 2.183 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributa-

ção, Unidade Orçamentária 14001- Secretaria Municipal de Cultura, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 01 (hum) mês, contados a partir de **01.12.2020 até 01.12.2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - PROCURADOR DA CONTRATADA

Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

INTERVINIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de prorrogar o prazo de sua vigência, por 01 (hum) mês, contados a partir de **01.12.2020 até 01.12.2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Adesão da Ata de Registro nº 022/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2017, do Ministério Público do Estado do Ceará, objeto do **Processo Administrativo nº 1711170011/2017**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.128 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Fonte 1064 – Atenção Básica, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Saúde, Fonte 1002 – Recursos destinados a Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 01 (hum) mês, contados a partir de **01.12.2020 até 01.12.2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA BARRETO FIXINA -REPRESENTANTE DO FMS

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - PROCURADOR DA CONTRATADA

Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301105/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

INTERVINIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de prorrogar o prazo de sua vigência, por 01 (hum) mês, contados a partir de **01.12.2020 até 01.12.2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Adesão da Ata de Registro nº 022/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2017, do Ministério Público do Estado do Ceará, objeto do **Processo Administrativo nº 1711170011/2017**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentaria 9001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ação 2.143 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área do Desenvolvimento Social, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 01 (hum) mês, contados a partir de **01.12.2020 até 01.12.2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

EMÍLIA SUZANA LOPES DE FREITAS -REPRESENTANTE DO FMAS

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - PROCURADOR DA CONTRATADA

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com o objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Termo Contratual para acrescentar o valor de R\$ 4.433,81 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e hum centavos), que corresponde a 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento), assim como também a alteração das Clausulas Quarta e Oitava, para estender o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, afim de que seja concluída a revitalização dos canteiros e sinalização viária na Avenida Getúlio Vargas, localizado na Zona Central deste município, conforme Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia, anexo aos autos, objeto da Dispensa de Licitação de nº. 09100401/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, 4001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ação 2.44 – Urbanização dos Canteiros da Cidade, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Sublemento 4.4.90.51.98 – Obras Contratadas, Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros, 10 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – **CONTRATADO**

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290704/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: presente Termo Aditivo tem com o objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Termo Contratual para acrescentar o valor de R\$ 62.721,50 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25,93% (vinte e cinco virgula noventa e três por cento), assim como também a alteração da Cláusula Quarta, para estender o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27/11/2020 até 26/03/2021 afim de que seja concluída a Reforma do Prédio para funcionamento da Central de Gestão da Saúde (Secretaria Municipal de Saúde,, Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT isolado), Clínica Especializada (CEO-II) e Farmácia, localizadas neste município, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contratual, objeto Adesão da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 decorrente da Concorrência de nº. 24.07.09/2019.01, oriundo do Contrato de Prestação de Serviço de nº. 290704/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, através das seguintes Dotações Orçamentárias: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área da Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte 1002 – Recursos destinados a Saúde, Ação 2.118 – Manutenção do Laboratório, Fonte 1065 – Atenção Média e Alta Complexidade, Ação 2.119 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Fonte 1026 – Outros Recursos destinados a Saúde, Ação 2.134 – Assistência Farmacêutica, Fonte 1067 – Assistência Farmacêutica Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros, 25 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – **CONTRATADO**

Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 220602/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: WELHINGTON MOURA DA SILVA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 220602/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **01 (um) mês**, contado a partir de **22/12/2020 até 22/01/2021**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na

Avenida da Independência, nº 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento do Centro Especializado Odontológico – CEO e da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação do Imóvel originário da Dispensa de Licitação nº 02060801/2017, objeto do **Processo Administrativo nº 02060801/2017-PMPF**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da locação do Imóvel, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel, Fonte 1002 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **01 (um) mês**, contado a partir de **22/12/2020 até 22/01/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 09 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

WELHINGTON MOURA DA SILVA – LOCADOR DO IMÓVEL

Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 260602/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: C.C.F. IMÓVEIS LTDA – ME

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 260602/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 01 (um) mês, contado a partir de **27/12/2020 até 27/01/2021**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Mainha Diógenes, s/n, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação do Imóvel originário da Dispensa de Licitação nº 13060801/2017, objeto do **Processo Administrativo nº 13060801/2017-PMPF**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da locação do Imóvel, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.135 – Manutenção do Programa Gestão Plena, Fonte 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **01 (um) mês**, contado a partir de **27/12/2020 até 27/01/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 09 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA BARRETO FIXINA – REPRESENTANTE DO FMS

CHARLES ARISTÓTELES DE FREITAS LOPES – LOCADOR DO IMÓVEL

SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria nº. 662/2020-PMPF/SESAU****Em, 14 de Dezembro de 2020.****O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, **½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **14 de Dezembro 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO**Eliana Barreto Fixina**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria nº. 663/2020-PMPF/SESAU****Em, 15 de Dezembro de 2020.****O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, **1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)** referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **14 a 15 de Dezembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO**Eliana Barreto Fixina**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Portaria nº. 6562020-PMPF/SESAU
Em 09 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)** referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **08 a 09 de Dezembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br
